

LEI MUNICIPAL Nº 264/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 38.600,00 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

A Sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 03 Convênios e Demais Educação Fundamental
Função: 12 Ensino
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 134 – Ensino Fundamental
Proj./Ativ. 2047 – Manutenção do Transp. Escolar Aux Estado
Rubrica 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Valor R\$ 27.600,00

Órgão: 06 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Unidade: 04 Fundo de Assistência Social
Função: 8 Assistência Social
Sub Função: 482 Habitação Urbana
Programa: 130 – Assistência Social Geral
Proj/Ativ.: 1.019 – Casas para Pessoas em Estado de Vulnerabilidade Social
Rubrica 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$ 11.000,00

Valor total de R\$ 38.600,00

Artigo 2º- Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo primeiro no valor de R\$ 38.600,00 (Trinta e oito mil e seiscientos reais),

- a) pela arrecadação à maior de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscientos reais), referente ao Convênio Firmado entre o Governo do Estado do Rio

Grande do Sul e a Prefeitura Municipal para os recursos do Transporte Escolar,

b) pela redução das seguintes dotações orçamentária:

Órgão 05 Secretaria Agric, Com, Ind, Pec, Turis, Desenv e Obras

Unidade: 02 Agric, Com, Ind, Turis, Pec e Desenvolvimento

Proj/ Ativ. 2.009 – Manutenção de Feira Agronegocios

Rubrica 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor R\$ 2.000,00

Rubrica 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Valor R\$ 9.000,00

Valor Total de R\$ 38.600,00

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado em 19 de Maio de 2004.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

Tabajara Rosa de Miranda
Sec. de Adm. Plan. e Fazenda